



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA Dr.^a JANE PANTA**

PROJETO DE LEI Nº 1.048/2023

Dispõe sobre a disponibilização, por locadoras de veículos, de cadeirinha auxiliar e assento elevado para crianças, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º As empresas locadoras de veículos de passeio, em todas as suas modalidades, ficam obrigadas a disponibilizar de forma gratuita aos locatários, cadeirinhas auxiliares e assentos elevados, de acordo com os padrões exigidos pela legislação de trânsito, destinados ao transporte de crianças.

Art. 2º A oferta dos equipamentos mencionados no artigo anterior deverá ser divulgada em local de fácil visualização, nas paredes frontais ou antessalas das locadoras, por meio da afixação de cartazes de tamanho adequado para facilitar a leitura, contendo a seguinte informação: “Esta locadora disponibiliza cadeirinha auxiliar e assento elevado para o transporte de crianças”.

Art. 3º O poder executivo poderá regulamentar esta Lei no que for necessário à sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Dra. Jane Panta
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Como se sabe, a utilização das cadeirinhas e assentos para crianças nos veículos automotores é de fundamental importância para fins de prevenir acidentes e reduzir os riscos de lesões em casos de acidentes ou freadas bruscas.

Com efeito, segundo a OMS – Organização Mundial da Saúde, o uso das cadeirinhas reduz em até 19% a chance de lesões graves em crianças entre 8 (oito) e 12 (doze) anos vítimas de acidentes de trânsito em comparação ao uso apenas do cinto de segurança. De fato, várias pesquisas atestam que os países com alto índice de uso das cadeirinhas infantis conseguiram reduzir o número de mortes e lesões em crianças.

Ainda, estudos da Fundación Mapfre apontam que o uso correto da cadeirinha para criança diminui entre 50% a 90% o risco de lesões graves, caso o veículo de envolva em colisão.

Nesse contexto, a obrigatoriedade da disponibilização de cadeirinhas auxiliares e assentos elevados pelas locadoras é uma medida essencial para a proteção da integridade física das crianças usuárias dos transportes automotivos objetos de locação.

Daí a relevância do presente Projeto de Lei que visa garantir a segurança das crianças que utilizam os serviços de locação de veículos de passeio.

Sala das Sessões, ____ de setembro de 2023.



Dra. Jane Panta
Deputada Estadual